Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 78/2014. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Rio Pardo de Minas. Objeto: estabelecer mecanismos e instrumentos de cooperação técnica entre os partícipes para elaboração e execução de plano de Regularização Fundiária Plena no município de Rio Pardo de Minas. Vigência: 24 meses a partir da publicação. Assinam o Termo: Jovelino Pinheiro Costa, Alencar Santos Viana Filho, Paulo Márcio da Silva, Guilherme Roedel Fernandez Silva, Marta Alves Larcher. Data da assinatura: 3 de dezembro de 2014

3 cm -05 639385 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MINAS – CNPJ 17.161.837/0001-15 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, através de seu Presidente de seu Conselho de Administração, convoca os seus Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Pref. Américo Gianetti, s/nº, Edifício Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, às 10:00hs do dia 12 de dezembro de 2014, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) alteração do Estatuto Social; b) outros assuntos de interesse da Companhia. Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2014 (as) Octacílio Machado Júnior – Presidente do Conselho de Administração.

4 cm -04 638733 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ – 17.161.837/0001-15 – Extrato do Contrato de Prestação de Serviço celebrado com a Vale Perícias Ltda., datado de 19/11/2014. Objeto: cálculo e demais atos inerentes ao processo judicial nº 0287.01.003.655-9 para apuração do saldo da dívida do Município de Guaxupé/MG com a Cohab Minas decorrente da referida ação. Prazo: 12 meses. Valor: R$3.000,00.

2 cm -05 639686 - 1

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº DVLI.0920140202

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Guimarânia / MG. Dia: 29/12/2014 09:15:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e compras/licitação de obras e serviços), a partir do dia 05/12/2014.

JULGAMENTO
Concorrência Nº DVLI.1020140035

Objeto: elaboração de projetos técnicos de engenharia para Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), visando atender às demandas não estruturais da Diretoria de Operação Centro Leste - DCL da Copasa MG, no estado de Minas Gerais. Vencedora: DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Valor: R$1.620.001,33.

JULGAMENTO
Concorrência Nº DVLI.1020140036

Objeto: elaboração de projetos técnicos de engenharia para Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), visando atender às demandas não estruturais da Diretoria de Operação Sudoeste - DSO da Copasa MG, no estado de Minas Gerais. Vencedora: DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Valor: R$1.620.001,33.

JULGAMENTO
Concorrência Nº DVLI.1020140037

Objeto: elaboração de projetos técnicos de engenharia para Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), visando atender às demandas não estruturais da Diretoria de Operação Norte - DNT da Copasa MG, no estado de Minas Gerais. Vencedora: BELBA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Valor: R$1.593.898,06.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2014/0459 - PEM.

Objeto: Tubos em Polietileno DE 125mm. Dia da Licitação 22 de dezembro de 2014 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 09/12/2014. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2014/0460 - PEM.

Objeto: Lanche Padrão para Empregados da cidade de Curvelo/MG. Dia da Licitação 23 de dezembro de 2014 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 10/12/2014. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2014/0449 - PEM.

Objeto: Protetor Solar FPS 30. Dia da Licitação 23 de dezembro de 2014 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em: 10/12/2014. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Compras/Pregão).
A DIRETORIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 25, caput da Lei Federal 8,666/93. Processo: 76054. Objeto: Patrocínio da Copasa para o projeto cultural "Atividades Artísticas 2014 – 2º Prêmio COPASA SINPARC", através da Lei Federal de Incentivo a Cultura – Lei Rouanet, PRONAC – 14.10493, proponente Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais. Prestador e Valor: SINPARC - Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais. R$100.000,00. Prazo de Vigência: até 31/12/2014. Reconhecimento do Ato: Henrique Bandeira de Melo. Superintendência de Comunicação Institucional. Ricardo Augusto Simões Campos. Diretor-Presidente da COPASA. Ratificação do Ato: Ricardo Augusto Simões Campos. Diretor-Presidente da COPASA

18 cm -05 639705 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS – COPASA MG
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03
NIRE 313.000.363-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11:00 horas do dia 23 de dezembro de 2014, na sede social da Companhia, situada na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração dos artigos 5º e 31 do Estatuto Social da Companhia. A fim de facilitar o acesso dos Senhores Acionistas à Assembleia, solicita-se a entrega dos seguintes documentos na sede da Companhia, aos cuidados da Divisão de Relações com Investidores, até o dia 22 de dezembro de 2014: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ou pelo Itaú Unibanco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (Artigo 126 da Lei 6.404/76). A partir da presente data os documentos relativos às matérias a serem discutidas encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no endereço eletrônico www.copasa.com.br/ri e no website da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em conformidade com o artigo 135, §3º da Lei das S/A e o artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009.
Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014.
Joaquim Herculano Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração

8 cm -05 639708 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: realizada no dia 05 de dezembro de 2014, às 14:30 horas, na sede da Companhia, na rua Mar de Espanha 525, Santo Antônio, CEP 30330-900, na cidade de Belo Horizonte/MG. Presentes acionistas representantes de 63,3% (sessenta e três vígula três por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, Joaquim Herculano Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Vespasiano Álvaro de Souza, Chefe do Gabinete da Presidência e como convidado José Veloso Medrado, Procurador Jurídico da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Parágrafo Único do art. 10 do Estatuto Social da Companhia, Joaquim Herculano Rodrigues, que convidou Vespasiano Álvaro de Souza, para secretariá-lo. Após a discussão da matéria, foi deliberado, pelo voto dos acionistas presentes, conforme segue: a apreciação do item (i) da ordem do dia, referente à alteração dos artigos 5º e 31 do Estatuto Social da Companhia, fica prejudicada, tendo em vista que não houve quorum suficiente para instalação da Assembleia no tocante a esta matéria, conforme determina o artigo 135 da Lei das S/A; aprovar, por unanimidade de votos, a emissão das Notas Comerciais e a Oferta Restrita, bem como os termos e condições principais da emissão das Notas Comerciais e a Oferta Restrita, conforme: 1) Aprovação da Emissão: (a) Valor da Emissão e Data de Emissão: o valor total da Emissão será de R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) na data de emissão das Notas Comerciais, que será a data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (b) Prazo e Data de Vencimento: as Notas Comerciais terão prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de eventual "Oferta de Resgate Antecipado" ou, ainda, "Hipóteses de Inadimplemento e Vencimento Antecipado" das Notas Comerciais; (c) Número de Séries: a emissão das Notas Comerciais será realizada em série única; (d) Quantidade: serão emitidas 140 (cento e quarenta) Notas Comerciais; (e) Valor Nominal Unitário: as Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) Forma, Custodiante, Banco Mandatário e Comprovação de Titularidade das Notas Comerciais: as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma cartular e depositadas conforme definido no Manual de Normas de Debêntures, Nota Comercial e Obrigações da CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), perante o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus s/n°, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), na qualidade de prestadora de serviços de custodiante da guarda física das Notas Comerciais, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada: (i) pela posse das Notas Comerciais, sendo sua circulação por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade; (ii) adicionalmente, se custodiadas eletronicamente na CETIP, pelo extrato expedido pela CETIP, em nome do respectivo titular da Nota Comercial; e (iii) será contratado para emissão o Bradesco, na qualidade de prestador de serviços de banco mandatário ("Custodiante" e "Banco Mandatário"); (g) Remuneração: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário de cada uma das Notas Comerciais incidirão juros remuneratórios correspondente a 107% (cento e sete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Depósito Interfinanceiro - DI de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, com base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis" por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário de cada Nota Comercial, desde a Data de Emissão até a respectiva Data de Vencimento, de eventual data de resgate antecipado resultante da adesão do titular das Notas Comerciais à Oferta de Resgate Antecipado (conforme definidos abaixo), ou na data em que ocorrer o Vencimento Antecipado das Notas Comerciais, em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento descritos nas cártulas, ou o que ocorrer primeiro, conforme os critérios definidos no Caderno de Fórmulas - Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21, disponível para consulta conforme acima citado, e que constarão das cártulas das Notas Comerciais; (h) Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração: A Remuneração será paga, juntamente com o Valor Nominal Unitário, em uma única parcela na Data de Vencimento, ou, se for o caso, em eventual data de resgate antecipado resultante da adesão do titular da Nota Comercial à Oferta de Resgate Antecipado, conforme definido abaixo, ou, ainda, na data de eventual declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais em decorrência de um Evento de Inadimplemento, conforme será definido nas cártulas das Notas Comerciais; (i) Encargos Moratórios: Caso a Companhia deixe de efetuar o pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais, os débitos em atraso, acrescidos da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, ficarão sujeitos a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado devido e não pago, sem prejuízo de honorários advocatícios na eventualidade de instauração de pleito judicial; e (ii) juros de mora não compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante atualizado, devido e não pago; (j) Forma de Subscrição: As Notas Comerciais serão registradas para distribuição no mercado primário e subscritas, pelo seu Valor Nominal Unitário, exclusivamente através do Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP. Concomitantemente à liquidação, a Nota Comercial será depositada em nome dos titulares das Notas Comerciais no Sistema de Custódia Eletrônica da CETIP; (k) Forma e Preço de Integralização: As Notas Comerciais serão integralizadas à vista, na Data de Emissão, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas e procedimentos da CETIP; (l) Negociação: As Notas Comerciais serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da CETIP e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na CETIP. As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução da CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor, combinado com o artigo 4º da Instrução CVM 476, e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, nos termos dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Companhia, do artigo 17 da Instrução CVM 476 ("Período de Restrição"). Após o Período de Restrição, a Nota Comercial poderá ser negociada nos mercados de balcão, organizado ou não, mas não em bolsa de valores, sem que a Companhia tenha o registro de que trata o artigo 21 da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1975, conforme alterada e atualmente em vigor; (m) Local do Pagamento: Os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão realizados em conformidade com: (i) os procedimentos adotados pela CETIP, caso as Notas Comerciais estejam custodiadas eletronicamente na CETIP; (ii) em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário; ou, ainda, (iii) na sede da Companhia, diretamente aos seus titulares, caso as Notas Comerciais não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP e custodiadas pelo Custodiante; (n) Prorrogação de Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Comerciais até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que seja sábado, domingo ou qualquer outro dia no qual não haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados declarados nacionais, sábados ou domingos; (o) Resgate Antecipado Facultativo e Oferta de Resgate Antecipado: Não será permitida a realização de resgate antecipado facultativo das Notas Comerciais, exceto pela Oferta de Resgate Antecipado, conforme definido abaixo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a partir de 30 (trinta) dias contados da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais, em sua totalidade ou parcialmente, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os titulares das Notas Comerciais para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais de que forem titulares, nos termos da Instrução CVM 134 ("Oferta de Resgate Antecipado"), mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo resgate e de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos titulares das Notas Comerciais, a exclusivo critério da Companhia. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser realizada mediante comunicação prévia por escrito aos Titulares das Notas Comerciais, a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, se será relativa à totalidade ou a parte, se estará condicionada à aceitação desta por uma quantidade mínima de Titulares das Notas Comercias, bem como a forma de manifestação, à Companhia, pelo Titular da Nota Comercial, que opte pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado. A CETIP deverá ser comunicada com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, sendo que tal comunicação deverá informar a data do resgate antecipado, se o resgate antecipado será total ou parcial, e, se for parcial, a quantidade de Notas Comerciais que serão objeto do resgate antecipado, bem como quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado. Na hipótese da adesão à Oferta de Resgate Antecipado parcial seja maior do que a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado foi originalmente direcionada, será adotado o critério de sorteio, nos termos do § 4º do artigo 7º da Instrução CVM 134, sendo que a Companhia será responsável por organizar o sorteio e deverá comunicar os titulares das Notas Comerciais previamente acerca de sua realização, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos titulares das Notas Comerciais, qualificação, apuração e validação das quantidades de Notas Comerciais a serem resgatadas, serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Poderão estar presentes no sorteio, conforme aplicável, o titular desta Nota Comercial ou seu mandatário devidamente constituído para este fim. O resgate antecipado implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no parágrafo 3º, artigo 7º da Instrução CVM 134; (p) Regime de Colocação e Distribuição: As Notas Comerciais serão objeto de colocação pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade de Notas Comerciais prestado por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários a ser contratada pela Companhia para coordenar a Oferta Restrita ("Coordenador Líder"). As Notas Comerciais poderão ser ofertadas a no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Qualificados, podendo ser subscritas por no máximo 50 (cinquenta) Investidores Qualificados; (q) Vencimento Antecipado: Os titulares das Notas Comerciais poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração calculada prorata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento na ocorrência das hipóteses a serem previstas nas respectivas cártulas, e observados os procedimentos nelas dispostos; (r) Destinação dos Recursos: Os recursos captados pela Companhia com a emissão das Notas Comerciais serão destinados à complementação do seu Programa de Investimentos, em empreendimentos não financiados, tais como aquisição de terrenos, indenizações de ativos de novas concessões, entre outros; (s) Repactuação: Não haverá repactuação das Notas Comerciais; e (t) Garantias: As Notas Comerciais não contarão com quaisquer garantias reais, fidejussórias ou aval. 2) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia: autorizar à Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (b) contratar o Coordenador Líder para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (c) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da emissão das Notas Comerciais, bem como quaisquer aditamentos a tais documentos, conforme necessário; (d) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (e) contratar os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, o Custodiante, o Banco Mandatário, sistemas de distribuição de notas, entre outros. Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida, conferida, e achada conforme, foi por todos assinada, tendo sido aprovada na forma de sumário, e a publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, de acordo com o artigo 130, da Lei Federal nº 6.404/1976. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014. Presidente: Joaquim Herculano Rodrigues; Secretário Vespasiano Álvaro de Souza.

49 cm -05 639711 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1.2463/2013. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Sindicato dos Produtores Rurais de Bom Jesus do Amparo. Objeto: prorrogação da vigência do convênio original até a data de 04 de junho de 2015, a contar da data de sua assinatura, e alteração do projeto básico, bem como a ratificação das demais cláusulas do convênio. Data de assinatura: 15/11/14.

2 cm -05 639760 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Retificação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2010, publicado no "MG" em 05/12/2014, pág.68. Onde se lê: "Assinatura: 04/12/2014" Leia-se: "Assinatura: 01/12/2014".

1 cm -05 639504 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - Edital nº 031/14 – Processo nº 0149437-2300/2014-2. Julgamento de Habilitação - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que as sociedades Conserva De Estradas Ltda., Construtora Aterpa S/A, Constran S.A Construções e Comércio e KM Engenharia e Equipamentos Ltda., foram habilitadas e inabilitada a sociedade Construtora Ferreira Guedes S/A, na licitação, objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recursos e estará a documentação à disposição dos interessados na Assessoria de Licitações, para análise.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - Pregão: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS /MARMITEX PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, ATÉ A QUANTIDADE MÁXIMA DE 6.000 UNIDADES. Pregão Eletrônico N.º 2301732-0007/2014. Processo 0161277-2300/2014-2. HOMOLOGAÇÃO - O Coordenador Regional da 32ª CRG do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativo ao Pregão Eletrônico 2301732-0007/2014 e adjudicação feita pelo(a) Pregoeiro(a) à(s) empresa(s): Lote 01 – Empresa vencedora: JANAINA VIEIRA RODRIGUES – ME. CNPJ 07.566.881/0001-51, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: PSO ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 17/11/2014 ao Contrato: PRC-22.053/13. Trecho: Pindaíbas (Distrito de Patos de Minas) – Entr° BR/365, na Rodovia Municipal. Processo: 55.006/13 - 0.
CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada CONSTRUTORA COWAN S/A. Instrumento: Ordem de Paralisação em 15/12/2014 ao Contrato: PRC-22.027/13. Serviços de melhoramento e pavimentação, na Rodovia MG/176 e MG/429; Construção da Ponte sobre o Rio São Francisco (estaca 1.860), na Rodovia MG/429; Construção das estruturas de acesso para a Ponte sobre o Rio São Francisco (estaca 1.860), na Rodovia MG/429; Construção de muros de arrimo dos acessos à Ponte sobre o Rio São Francisco (estaca 1.860), na Rodovia MG/429; Restauração e alargamento da Ponte sobre o Ribeirão Jorge Pequeno (estaca 27 + 4,448), na Rodovia MG/176 e MG/429, no trecho Luz – Esteios – Lagoa da Prata. Processo: 145.037/12-3.
CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: PLANEX S/A – CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO Instrumento: Ordem de Paralisação em 15/12/2014 ao Contrato: PRC-24.009/13. Serviços de apoio à supervisão de obras rodoviárias nos trechos: Pimenta – Entr° BR/265 (Guapé) e OAE e Luz – Esteios – Lagoa da Prata e OAE, constantes do Núcleo 03. Processo: 59.520/13-0
CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: BT CONSTRUÇÕES LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/12/2014 ao Contrato: PRC-22.097/13. Complementação dos trabalhos de melhoramento e pavimentação no trecho Itabira – Itambé do Mato Dentro, sub trecho Senhora do Carmo – Entr° Ipoema / Senhora do Carmo – Itambé do Mato Dentro, na Rodovia Municipal. Processo: 157.711/13 – 0.
CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada PSO ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/12/2014 ao Contrato: PRC-22.053/12. Trecho: Carmo do Paranaíba (Entr° BR/354) – Distrito de Quintinos, na Rodovia LMG/743. Processo: 139.654/12 - 9.
CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada CONSTRUTORA JALK LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/12/2014 ao Contrato: PRC-22.048/12. Trecho: Papagaios – Entr° BR/352 (Pitangui), na Rodovia MG/423. Processo: 139.659/12-0.
CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada CROS – CONSTRUTORA ROCHA SOUSA LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 01/11/2014 ao Contrato: PRC-22.061/13. Trecho: Entr° BR/122 (Porteirinha) – Riacho dos Machados, na Rodovia MG/120. Processo: 123.917/12 – 0.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: PLANEX S/A – Consultoria de Planejamento e Execução. Instrumento: Ordem de Reinício em 24/11/2014 dos serviços referentes ao Contrato PRC-24.002/12. Objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária para Implantação, Pavimentação, Melhoramentos, Restauração e Obras de Arte Especiais, inclusive Complementar do VETOR NORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, Trechos: Contorno Leste de Lagoa Santa, Ribeirão das Neves – Entrº MG-424/LMG-800, Via Perimetral Leste do AITN, Entrº MG-010(B) (Lagoa Santa) – Entrº MG-020, Entrº LMG-800 (AITN) – Entrº MG-010(A) (Lagoa Santa), Santa Luzia (FRIMISA) – Plataforma Logística da RMBH – Entrº MG-010 (Saída 26 A) e Interseção da LMG-800 com o Contorno Norte de Lagoa Santa. Edital: CP-098/11 - Processo: 150.371/11-2.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A – DISBRAL. Objeto: TERMO DE ADESÃO ao Registro de Preços Planejamento nº 205/2014, do Município de Presidente Juscelino/MG, na qualidade de Carona, para fornecimento de material betuminoso - 60 (sessenta) toneladas de emulsão asfáltica de petróleo Tipo RL 1 C. Processo nº 0092325-2300/2014-8.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CSA – CONSTRUTORA SOUZA ARAÚJO LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento PRC-02 ao Contrato PRC-22.093/13. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados no Processo n.º 146.785/13-1. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 211/213, do Processo acima referido. III - O valor estabelecido no PRC-01 de R$1.082.113,36, fica acrescido de R$89.377,08, passando a totalizar R$1.171.490,44, com preços iniciais de JUN/2013. IV - Dotação Orçamentária: 2301-26.782.035.1110-0001-44.90.51.1.25.1.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento PRC-02 ao Contrato PRC-22.078/13. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados no Processo n.º nº 90.118/13-7. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 221/223, do Processo acima referido. III - O valor estabelecido no PRC-01 de R$865.752,77, fica acrescido de R$34.952,69, passando a totalizar R$900.705,46, com preços iniciais de JAN/2013. IV - Dotação Orçamentária: 2301-26.782.216.4076-0001-44.90.51.0.70.1. V – Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado até 17.05.2015.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA JALK LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento PRC-02 ao Contrato PRC-22.048/12. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados no Processo n.º nº 170.778/14-6. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 401/407, do Processo acima referido. III - O valor estabelecido no PRC-01 de R$20.996.919,14 fica acrescido de R$423.894,65, passando a totalizar R$21.420.813,79, com preços iniciais de JUN/2012. IV - Dotação Orçamentária: 2301-26.782.035.1110-0001-44.90.51.1.25.1.
Contratante: Departamento de Estradas Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PSO – ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento PRC-01 ao Contrato PRC-22.053/12. Objetos: I – Inclusão dos serviços relacionados no Processo nº 172.446/14-0. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pela de fls. 372/377, do Processo acima referido. III - O valor contratual estabelecido em R$30.283.849,15, fica acrescido de R$2.365.341,62, passando a totalizar R$32.649.190,77,